



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021140101-CPL/CMGN

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE E A EMPRESA **ATENAS- M L DA P CARDOSO E R S LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE, **COMO ABAIXO EXPOSTO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.965/0000-20, com sede à Passagem Lauro Sodré nº 67, Centro, Garrafão do Norte-Pará, CEP 68.665-000, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo, o Sr. **ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G nº 3952464 - PC/PA, CPF nº 710.367.252-00, residente e domiciliado na Tv Luiz Uchoa, s/n, Bairro: Pedrinhas, Garrafão do Norte/PA, do outro lado, a empresa: **ATENAS- M L DA P CARDOSO E R S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.433.073/0001-38**, com sede instalada na AV SETE DE SETEMBRO Nº28, Bairro Pedrinhas, Cidade de Garrafão do Norte – PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARIA LUCILENE DA PAZ CARDOSO, brasileira, portador do CPF/MF nº 851.321.102-82, residente e domiciliado a AV SETE DE SETEMBRO Nº28, Bairro Pedrinhas, CEP 68.665-000, Garrafão do Norte/PA, têm entre si, justo e acordo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo, o realinhamento dos preços registrados em ata de registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE, **junto ao** Contrato nº 2021140101-CPL/CMGN, celebrado entre as partes em 14 de Janeiro de 2021, oriundo do INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-200901, respeitados os saldos de quantitativos, diante da grande variação dos preços dos produtos no período.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:

Os preços dos itens 1, objeto do Contrato nº 2021140101 ficam realinhados, de acordo com Cláusula Oitava, aplicando-se os percentuais de aumento, passando a registrar os seguintes valores e demonstrativo abaixo:

| Item | Descrição           | Quant. de Serviços Contratado | Valor Unit. | Valor do Contrato | Reajuste |
|------|---------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|----------|
| 1    | ASSESSORIA CONTABEL | 12 Meses                      | 7.500       | 90.000,00         | 25,00%   |



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

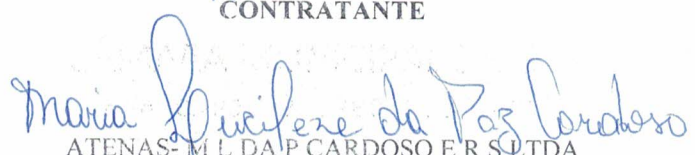
E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Garrafão do Norte/PA, 23 de Agosto de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

CNPJ Nº 22.980.965/0001-20

**CONTRATANTE**

  
ATENAS - M L DA P CARDOSO E R LTDA

CNPJ: 30.433.073/0001-38

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_